LEI Nº 534

Súmula: Restabelece nome de logradouro público.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica restabelecido o nome de ALAMEDA DAVID CARNEIRO para o trecho da via pública que une as ruas Francisco Cunha e João Antonio Ramalho.

Art. 2º - O nome "SABOIA CORTES" permanecerá como indicativo de uma das ruas desta cidade, cabendo ao Poder Executivo dar essa denominação a outra via pública ainda sem nomenclatura.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de dezembro de 1972

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal